

À CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS/ MG

Em especial MD. Pregoeiro e COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024**

Prezados Senhores,

Como participante deste processo licitatório, gostaríamos de solicitar esclarecimentos específicos em relação ao termo "ORIGINAL" utilizado no referido edital.

Considerando as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) sobre a originalidade do produto, entendemos que a definição de "ORIGINAL" não necessariamente se limita aos toners fabricados pelo mesmo fabricante da impressora, mas também originais de fábrica (aqueles que são produzidos por outros fabricantes, no entanto são de 1º uso, não reconicionados e nem remanufaturados denominados "similares ou compatíveis"). Entretanto, é importante esclarecer como esse termo está sendo interpretado neste contexto específico.

*Conforme decisão TCU "Quanto à definição de cartuchos "originais", a Decisão nº1622/2002 – Plenário do TCU, assim estabeleceu: "8. Diferencio a seguir os cartuchos por suas propriedades:a) Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio."*

**Ainda segundo Plenário do TCU, é admissível cláusula de edital de licitação com a exigência de que suprimentos e/ou peças de reposição de equipamentos de informática a serem adquiridos sejam da mesma marca dos equipamentos originais, quando estes se encontram no período de garantia e o termo desta última estabelece a não cobertura de defeitos em razão do uso de suprimentos e peças de outras marcas**

Solicitamos, portanto, que seja fornecida uma definição clara do termo "ORIGINAL", especialmente no que diz respeito aos toners ofertados nesta licitação. Em particular, gostaríamos de saber se a originalidade se refere à condição de primeiro uso dos toners, à conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, ou a outros critérios relevantes.

Catanduva, 13 de Maio de 2024.